

República Democrática
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

de S. Tomé e Príncipe

Conta

Emolumentos	530.00 dbs
Imp Esp.	70.00 dbs
Rasa	100 dbs
Selo	10 dbs
Total	710.00 dbs

(setecentos e dez dobras)

Licença Nº 27-2023

---ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPIRITO, PRESIDENTE DA CAMARÃ DISTRITAL DE Mé-Zóchi---

- - - -Por esta Câmara se faz Constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida a Licença à senhora **Dulcinea da Silvsa Lopes Martins dos Ramos**, Casada, natural de distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascida em sete de Abril de mil novecentos e noventa e sete, filha de **Carlos Lopes e de Zeza Marina**, portadora do Bilhete de Identidade número cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de São Tomé e Príncipe, aos vinte e quatro de Julho de dois mil e vinte e três, residente em na casa número trinta e dois A, na localidade de Piedade Cima, Distrito de Mé-Zóchi para que nos termos da Legislação Vigente, passa a explorar nos dias trinta de Maio de dois mil e vinte e três, e cinco, treze, e catorze de Junho de 2023, na localidade de Piedade Cima, Distrito de Mé-Zóchi, Kitanda.

-----Por ser verdade e ter sido requerido, mandou passar a presente Licença, que assina, sendo a sua assinatura autenticada com o carimbo em uso nesta Câmara.-----

-----Válida até catorze de Junho de dois mil e vinte e três----- -----As autoridades e mais a quem o conhecimento desta competir assim o tenham entendido.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos oito de Outubro de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente

ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPIRITO